

## COMUNICADO CONJUNTO DE PRESIDENTES DOS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

Os Presidentes da República Argentina, Alberto Fernández; da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro; da República do Paraguai, Mario Abdo Benítez; e da República Oriental do Uruguai, Luis Lacalle Pou, Estados Partes do MERCOSUL, e os Estados Associados, reunidos mediante videoconferência, por ocasião da LVI Cúpula de Presidentes do MERCOSUL, em 2 de julho de 2020,

1. **REITERARAM** seu compromisso com a plena vigência da democracia, das garantias fundamentais e do estado de direito, bem como com a proteção e a promoção dos direitos humanos.
2. **AFIRMARAM** que as instituições multilaterais, a cooperação, o respeito ao direito internacional e aos princípios e propósitos enunciados na Carta das Nações Unidas são ferramentas para abordar os desafios econômicos, sociais e de meio ambiente, regionais e mundiais, e para avançar na construção de uma ordem internacional mais justa e inclusiva.
3. **REAFIRMARAM** seu compromisso com uma coordenação eficiente e permanente para conter o avanço do coronavírus e mitigar suas consequências sanitárias, econômicas e sociais, alinhados com o acordado na “Declaração de Presidentes do MERCOSUL sobre coordenação regional para a contenção e a mitigação do coronavírus e seu impacto”, adotada em 18 de março de 2020.
4. **SUBLINHARAM** o valor das novas tecnologias da informação e da comunicação, bem como de outros recursos para aperfeiçoar uma resposta eficiente aos desafios impostos pela luta contra a COVID-19, e instaram a propiciar e facilitar seu uso extensivo e inclusivo.
5. **COINCIDIRAM** na importância de buscar mecanismos que permitam articular políticas conjuntas para enfrentar os desafios econômicos e sociais derivados da pandemia de COVID-19, que visem a ambientes previsíveis para facilitar o comércio internacional, e instaram a ser criativos na busca de ações conjuntas que reativem nossas economias.
6. **REAFIRMARAM** sua vontade de promover uma integração multidimensional inclusiva, que propicie políticas, planos e projetos destinados a gerar benefícios concretos em diferentes aspectos da vida cotidiana das pessoas, particularmente nas áreas da mobilidade, da residência, do acesso ao trabalho decente e à educação de qualidade, do direito à saúde e da criação de oportunidades, para que a integração consiga responder efetivamente às demandas de nossas sociedades.

7. **EXPRESSARAM** interesse em continuar os trabalhos conjuntos desenvolvidos entre o MERCOSUL e a Aliança do Pacífico, de acordo com o Plano de Ação de Puerto Vallarta, a fim de avançar nos compromissos entre os dois blocos.
8. **DECIDIDOS** a construir sinergias que vinculem as iniciativas originadas no MERCOSUL à Agenda 2030, enfatizaram o compromisso assumido por cada um dos Estados Partes e Associados com esta iniciativa mundial, sem criar estruturas que agreguem complexidade à institucionalidade regional ou novos gastos orçamentários.
9. **REITERARAM** seu compromisso com a facilitação da integração regional e a cooperação em matéria esportiva, mediante a articulação periódica entre os Estados, considerando o esporte, a atividade física e o lazer elementos indispensáveis para o pleno desenvolvimento do ser humano e a promoção da inclusão social.
10. **TOMARAM NOTA** do Projeto “Volta ao Futebol”, sobre as competições esportivas internacionais ligadas à CONMEBOL Libertadores 2020, à CONMEBOL Sul-Americana 2020 e às Eliminatórias CONMEBOL para a Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, o qual constitui uma iniciativa que continuará a ser estudada pelas instâncias competentes de cada Estado, no contexto da avaliação da retomada da atividade esportiva de maneira regular, segura e ordenada, respeitando os protocolos sanitários de cada país.
11. **AFIRMARAM** que o fortalecimento da dimensão cidadã constitui um dos objetivos primordiais da integração, razão pela qual se comprometem a apoiar o efetivo cumprimento do Plano de Ação do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, por meio dos foros competentes, com vistas à sua plena implementação no trigésimo aniversário da assinatura do Tratado de Assunção.
12. **DESTACARAM** os avanços registrados a partir da assinatura do “Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL”, em vigor desde 2002; do “Acordo sobre Residência para os Nacionais dos Estados Partes e Associados do MERCOSUL”, em vigor desde 2009; do estabelecimento do Plano de Ação para a Conformação Progressiva do “Estatuto da Cidadania do MERCOSUL”, em vigor desde 2010; e da “Cartilha da Cidadania do MERCOSUL”, os quais reúnem disposições que facilitam e dão previsibilidade ao trânsito, à residência, ao desempenho de atividades laborais remuneradas e à educação nos Estados Partes e Associados do MERCOSUL.
13. **SUBLINHARAM** a necessidade de construir um sistema de comércio justo e inclusivo, que garanta a participação plena e efetiva das mulheres em toda a sua diversidade e a igualdade de oportunidades para o exercício de atividades comerciais, bem como o acesso ao trabalho decente e à igualdade de remuneração entre as mulheres e os homens por trabalhos de igual valor.
14. **COINCIDIRAM** no interesse de analisar a conveniência e a oportunidade de criar um espaço de coordenação regional, destinado a encorajar, apoiar e dar visibilidade ao empreendedorismo, à inovação e à promoção de empregos e

negócios liderados por mulheres ou que empregam um número significativo de mulheres.

15. **REITERARAM** seu compromisso com um trabalho conjunto que permita aprofundar o comércio bilateral e intrarregional, aproveitando os Acordos de Complementação Econômica assinados na região. Nesse sentido, entenderam que a união desses esforços aprofundará o comércio bilateral e os investimentos recíprocos, como um instrumento promotor de geração de empregos, de aumento produtivo e de intercâmbio tecnológico, com vistas a um desenvolvimento social e econômico.
16. **SALIENTARAM**, no âmbito da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL, a importância de adotar políticas públicas para dar respostas oportunas e apropriadas aos efeitos da crise sanitária mundial da COVID-19 na vida das mulheres e meninas, considerando que o impacto diferenciado e específico ocasionado pela referida crise multiplicou as situações de violência de gênero, exacerbando a desigualdade e a exclusão preexistentes, ao mesmo tempo em que obstaculizou o exercício pleno dos direitos humanos, em especial à saúde integral e a uma vida livre de violência.
17. **SAUDARAM** o Setor Educacional do MERCOSUL pela realização de 46 reuniões de diferentes equipes técnicas, bem como da Reunião de Ministros da Educação, em que se iniciou a avaliação do Plano Quinquenal 2016/2020, se identificaram possíveis linhas de ação que servirão de base para a construção do seguinte plano quinquenal, e se celebraram a realização exitosa de quatro seminários virtuais, com mais de quatorze mil inscritos de diferentes países, espaços em que se compartilharam experiências e reflexões sobre ações implementadas a fim de garantir a continuidade da escolarização, diante da necessidade de priorizar a vida dos cidadãos em face da pandemia e os desafios pós-pandemia no setor educacional.
18. **DESTACARAM**, no âmbito da Reunião de Ministros da Cultura, a importância de articular ações que atendam às necessidades do setor cultural no âmbito da crise gerada pelo surgimento da COVID-19, comprometidos em somar esforços para a realização de um projeto em nível regional que permita gerar informação de qualidade sobre o impacto da COVID-19 no campo cultural em nível regional, a partir do trabalho das contas satélites de cultura e dos sistemas de informação de nossos países.
19. **ENFATIZARAM** a necessidade de avançar na adoção de medidas que deem conta das mudanças que a era digital tem produzido no panorama cultural e do seu impacto nos setores criativos, para assegurar a proteção e a promoção das expressões culturais.
20. **RENOVARAM**, na Reunião Especializada de Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas (RED), o compromisso conjunto de abordar eficazmente o Problema Mundial das Drogas, de forma ampla, integral e equilibrada, sob o princípio de responsabilidade comum e compartilhada, no marco do pleno respeito aos direitos humanos e à luz dos compromissos internacionais que os países

assumiram. Do mesmo modo, reconheceram que o crescimento sustentado de redes dedicadas ao tráfico ilegal de drogas, com possíveis vínculos com outras modalidades de criminalidade organizada transnacional, deixa evidente a necessidade de abordar o tema no âmbito regional, além de também reconhecer a cooperação para a troca de boas práticas na redução da oferta e da demanda e nos tratamentos de consumo problemáticos e em outros aspectos do Problema Mundial das Drogas.

21. **TOMARAM NOTA** do trabalho desenvolvido pela Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais (REDPO) em matéria de acesso à justiça, bem como do trabalho sobre os Sistemas de Defensoria Pública Oficial, no âmbito nacional, provincial, estadual e/ou departamental, conforme corresponda.
22. **RENOVARAM**, no âmbito da Reunião de Ministros da Justiça, o compromisso de fortalecimento da cooperação jurídica regional, ressaltando o valor da segurança jurídica, bem como a relevância de intensificar as medidas sanitárias no âmbito penitenciário, com o objetivo de resguardar a saúde das pessoas privadas de liberdade, de seus familiares e dos funcionários do sistema durante o período da COVID-19, e reafirmaram a implementação de medidas para facilitar o acesso à justiça, especialmente para os setores mais vulneráveis.
23. **RECONHECERAM**, no âmbito das Reuniões de Ministros de Desenvolvimento Social, a importância de continuar fortalecendo a dimensão social do MERCOSUL, a fim de alcançar o desenvolvimento e o bem-estar das pessoas que necessitem de proteção, principalmente em tempos de COVID-19. Também reafirmaram o compromisso de executar os planos de trabalho no âmbito social do bloco, com o apoio do Instituto Social do MERCOSUL (ISM), levando em consideração a restrição de recursos financeiros nos órgãos do MERCOSUL.
24. **TOMARAM NOTA** do papel do ISM e do IPPDH no apoio à agenda social e de direitos humanos no MERCOSUL, no âmbito de sua competência e em conformidade com os mandatos recebidos das instâncias competentes.
25. **COMPROMETERAM-SE**, no âmbito da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos, a velar por todos os direitos humanos, de todas as pessoas, em sua resposta à pandemia da COVID-19, sem nenhum tipo de discriminação, em sua saúde física e mental e no acesso a serviços de saúde, a medicamentos, a tratamentos médicos e à informação adequada para a prevenção do contágio, assim como a redobrar esforços para que as respostas à situação atual de pandemia salvaguardem a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas, prestando especial atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade.
26. **OBSERVARAM** os crescentes protestos gerados diante de práticas discriminatórias por motivos raciais no mundo e conclamaram aos Estados a redobrar seus esforços a fim de erradicar o racismo contra pessoas afrodescendentes. Do mesmo modo, chamaram os Estados à efetiva implementação da Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024) e à realização de ações em favor da inclusão, da justiça social, do desenvolvimento e

da paz, como medidas primordiais em busca do bem comum, de forma a promover e garantir os direitos humanos das pessoas afrodescendentes.

27. **REITERARAM** seu compromisso com a prevenção, o combate e a erradicação da fabricação e do tráfico ilícitos de armas de fogo, munições, explosivos e outros materiais relacionados. Nesse sentido, destacaram o trabalho do Grupo de Trabalho sobre Armas de Fogo e Munições (GTAFM) e do Subgrupo Técnico para a coordenação de posições comuns nos debates multilaterais. Insistiram na importância de continuar fortalecendo a cooperação regional, com o objetivo de implementar políticas, estratégias e programas comuns para fomentar a troca de informações e boas práticas entre os países, inclusive por meio de novas ferramentas de ação, como as Equipes Conjuntas de Investigação, cujo Acordo-Quadro entrou em vigor em 2020.
28. **CONSIDERARAM**, na Reunião de Ministros do Trabalho, que o impacto causado pela pandemia da COVID-19 no mercado de trabalho é de grande importância e reafirmaram o compromisso dos países em impulsionar políticas ativas para a manutenção do emprego decente e formal, a reativação econômica que permita a reincorporação efetiva de trabalhadores, a formação profissional para a reconversão laboral, o desenvolvimento de ferramentas que permitam novas modalidades laborais e uma efetiva inserção. Encorajaram a fortalecer as políticas de prevenção no âmbito da saúde e da segurança ocupacional e a continuar com os esforços de aprofundamento das ações destinadas ao combate ao trabalho forçado, ao tráfico laboral, à erradicação do trabalho infantil e à informalidade. Reconheceram que, neste momento, mais do que nunca, a figura do Diálogo Social exige um exercício permanente para responder aos problemas e às necessidades dos trabalhadores e empregadores causados pela pandemia, mantendo o objetivo da sustentabilidade, do trabalho decente e da previdência social.
29. **MANIFESTARAM** que a pandemia provocou profundas mudanças na sociedade, na economia e na natureza, o que demonstra a importância de fortalecer um desenvolvimento sustentável, que priorize as pessoas no âmbito de uma economia e um ambiente saudáveis. Nesse sentido, afirmaram a importância de trabalhar em uma agenda que estabeleça políticas públicas para o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões, econômica, social e ambiental.
30. **DESTACARAM** a continuidade e o aprofundamento da agenda do Grupo de Trabalho de Assuntos Consulares e Jurídicos do MERCOSUL (GTACJ) e dos acordos relacionados à cooperação consular, com vistas a aprofundar os mecanismos para uma maior cooperação entre os Estados Partes e Associados, para a assistência e o trabalho consular nos atuais cenários regionais, bem como as iniciativas de cooperação binacional, de vinculação com os nacionais no exterior e de exercício de seus direitos humanos e cidadãos.
31. **REITERARAM** a relevância e a contribuição do “Processo de Quito”, como mecanismo regional que busca intercambiar melhores práticas, articular respostas técnicas coerentes e coordenadas para os desafios que apresenta a mobilidade humana de venezuelanos na região. Nesse sentido, saudaram a atual PPT, a cargo do Chile, esperando continuar o trabalho conjunto nos diferentes projetos

que os países da região acordarem levar adiante no marco desse foro, com vistas à VI Rodada do Processo de Quito, a realizar-se em agosto de 2020, com a PPT do Chile.

32. **REAFIRMARAM** os termos da Declaração dos Presidentes dos Estados Partes do MERCOSUL, da República da Bolívia e da República do Chile, assinada em 25 de junho de 1996 em Potrero de los Funes, República Argentina, denominada Declaração das Malvinas, e reiteraram seu respaldo aos legítimos direitos da República Argentina na disputa de soberania relativa à Questão das Ilhas Malvinas.
33. **DESTACARAM** que a adoção de medidas unilaterais não é compatível com o acordado nas Nações Unidas e recordaram o interesse regional em que a prolongada disputa de soberania entre a República Argentina e o Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte sobre as Ilhas Malvinas, Geórgias do Sul e Sandwich do Sul e os espaços marítimos circundantes alcance, o quanto antes, uma solução em conformidade com as resoluções pertinentes das Nações Unidas e as declarações da Organização dos Estados Americanos, do MERCOSUL e de outros foros regionais e multilaterais.
34. **RECONHECERAM** os esforços de coordenação realizados pelo MERCOSUL e pelo Foro para o Progresso e a Integração da América do Sul (PROSUL) em estabelecer medidas para fortalecer a cooperação regional no combate à COVID-19, por meio de iniciativas em nível técnico de autoridades de saúde e coordenações nacionais, bem como de caráter político, para intercambiar experiências e boas práticas que contribuam para mitigar o impacto da pandemia na região.